



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 697/2003

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir título definitivo de domínio pleno, de imóveis localizados no perímetro urbano desta cidade às pessoas abaixo relacionadas, integrantes do Programa "Tijolo por Tijolo", da Caixa Econômica Federal:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
ELOÍSA MARIA ZAGO	06	13	10,00x20,00	Jardim Nhu-Vera
MARIA ANGÉLICA ALVES FREIRE	05	13	10,00x20,00	Jardim Nhu-Vera
MARIA NILDA MANCOELHO DOS SANTOS	04	13	10,00x20,00	Jardim Nhu-Vera
SINTHIA MACIEL NEVES	02	13	10,00x20,00	Jardim Nhu-Vera

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 16 de dezembro de 2003

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrado
Publicado por afixação
Em 16.12.2003